



LEI Nº 4315, de 25 de junho de 2025.

Denomina "Rua Zenilda de Souza", a Rua localizada no Bairro Água Limpa, neste município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua Zenilda de Souza, a antiga Rua Itaúna, localizada no Bairro Água Limpa, entre as coordenadas: 20°13'45.8"S 43°55'51.9"W, no Município de Itabirito, conforme mapa anexo a esta Lei.

Art. 2º - O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e as devidas comunicações desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 25 de junho de 2025.



Elío da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL

